

Acta da sessão ordinaria de 7 de junho de 1912.

Os sete dias do mez de junho de mil novecentos e doze do terceiro ano da Republica, nesta vila de Oliveira de Azeméis, nos Paços do Concelho e sala das sessões da comissão municipal, estando presentes o senhor vice-presidente Luiz Soares Martins e os regedores Manuel Antonio de Paiva, José Correa Jardim e Bastão Brinquês Martins, pelo primeiro foi declarada aberta a sessão.

Lida, aperçada e assinada a acta da sessão anterior, passou-se o seguinte:

Foi presente um officio da comissão parochial Administrativa desta vila solicitando desta comissão a concessão de dois dias de prestação de trabalhos, para proceder a concertos nos caminhos parochiaes. A comissão resolveu conceder apenas um dia.

Outro da comissão Administrativa do quilo de Infancia Desvalida desta vila comunicando que achando-se concluido o novo edificio, deve a sua inauguração realizar-se no dia vinte e tres do corrente, ás dez horas, sendo nessa occasião feita a entrega legal do edificio. A comissão resolveu agradecer o convite e fazer-se representar pelo senhor vice-presidente que acutara a respectiva decação.

Outro do empreiteiro Manuel Fernandes, do Linheiro da Remposta, pedindo a comissão a cedencia de um cilindro da camara, por espaço de quinze dias, pagando o respectivo aluguer. Deferido, pagando o aluguer nos termos do regulamento respectivo.

Um retrato da acta da sessão da comissão parochial Administrativa de Cuijaes, de tinta de mais finto, em que, tendo sido pedido o estado de pobreza a favor de Americo Gomes da Silva, natural de Arrifana, Feira, e morador na dita freguesia de Cuijaes, aquela comissão declara não serheer propriedade alguma que pertença ao petecionante, o qual, porsem, possui uma officina onde trabalham alguns artistas. A comissão resolveu indeferir tal pretensão.

Outro da acta da sessão da comissão parochial Administrativa de Loureiros, de seis do corrente, em que foi recebido propar a comissão

municipal atestado de pobreza para João Dias de Oliveira Quinta, natural da dita freguesia de Lourinho, e fiscal dos impostos na Vila da Feira. A comissão resolveu não passar o atestado proposto.

Uma copia da acta da sessão da comissão parochial de Cesar, de cinco de maio findo, em que foi resolvido pedir a comissão municipal que autorize aquella corporação a poder aplicar multas aos carreteiros que transitam pela nova estrada da freguesia e que, porventura, desviem os carros para os valletos e passieiros. Em vista da informação respectiva, resolveu a comissão <sup>nomear</sup> guarda campestre para a freguesia de Cesar e cidades Lousalves de Pinho, que apenas perceberá a respectiva parte das multas que aplicar e que ficará com atribuições iguais a dos relatores municipais. Que os nomeados se officie para vir prestar a sua declaração de honra.

Outra copia da acta da sessão da comissão parochial de Travenca, de vinte e mais findo, em que foi resolvido propor a comissão municipal atestado de pobreza para Maria Joazequina de Jesus, do lugar do Quinto. A comissão resolveu passar o atestado proposto, em vista da informação respectiva.

Um requerimento de Jaime Nicolson Soares de Costa, de Caselinho, de São João da Madeira, para vedar com muro os semeados denominados "Matos do Sá" e Matos do Antonio Leite. A informar.

Outro de Joaquim Buriques de Matos, da Vidigueira, de Lourinho, para reformar uma ramada sobre o caminho publico e em frente do prédio de sua habitação. A informar.

Outro de Antonio Figueiredo, de Vespereira de cima, de Palmaz, para replantar aqui no baldio municipal, próximo da sua de sua habitação, e contrari-la etc. de um cano de ferro. A comissão, antes de se pronunciar, resolveu enviar a respectiva comissão parochial a debeh a pretensão do requerente.

Outro de Lucrecia Maria, da Igreja, de Santiago e Ribas de M., para lhe ser marcado, na praça desta vila, o logar que tem occupado com a superficie de dois metros quadrados. Deferido.

Outro de Delfim José da Silva Lima, de Olisões, de Cesar, para atravessar o caminho publico com canos canos para continuação.

cas de agua. Como para a concessão desta licença tem de observar-se as Instruções do governo Civil, de dezesseis de novembro de mil novecentos e um, a comissão nomeou peritos a Antonio José Dias de Aguiar e Domingos Alves de Pinho, da freguesia de Cesár, os quaes irão prestar a sua declaração de honra em dia que lhes for designado no mandado de intimação.

Outro de José Francisco Pinheiro, de Sagim, de Fajões, para abrir algumas linhas de monte sitas na Chã de São Marcos, a confinarem com caminhos publicos. Referido, devendo ser feitas as aberturas em recta e ficar os caminhos com a largura de quatro metros e cincuenta centímetros, desahando-se o direito de terceiros.

Outro de José António Torina, do Lugar e freguesia do Pinheiro, para levantar parte da sua casa, a face do caminho publico, abrimdo duas janelas. Referido, não sendo alterada a parte do muro que está feito, sobre o qual deve ser feita a casa.

Outro de Manuel Jordinho, de Bustelo, de São Roque, em que diz que tendo contratado de sociedade com o falecido Augusto Ferreira, digo que, de sociedade com o falecido Augusto Ferreira, contratara particularmente, em mil novecentos e dez, com o então vice-presidente da camara, o senhor Manuel Arnaldo Valente, a construcção de muros de vedação da propriedade de João Guimarães, na annella das estações do caminho de ferro, e de outras obras na importancia de noventa e um mil seiscentos trinta e tres reis, e tendo o seu pedido recebido a quantia de cincuenta mil reis, por conta da quota importancia, faltando por isso pagar-se o restante, vem o Suplicante pedir a comissão que se lhe seja paga a quantia em dívida. A comissão resolveu que seja informada a petição pelo reges respectivo.

O senhor presidente apresentou o seguinte regulamento para o aluguer dos cilindros da camara, que a comissão approvou: Artigo primeiro - Os cilindros da camara só podem ser emprestados para os trabalhos municipaes ou paraynaes. Artigo segundo - Paraquaesquer outros trabalhos serão alugados quando a camara deles possa dispor, pagando o interessado o aluguer, adiantadamente pelos dias que se conservar ao seu serviço, contados desde a sua recepção até a en-

traga. Artigo terceiro - O preço de aluguer será de cem reis por dia para trabalhos dentro do concelho e de cento e cinquenta reis para quaisquer outros. Artigo quarto - Os individuos que alugarem os cilindros ou os recibos de empréstimo, são obrigados a entregar os em bom estado e dentro dos prazos para que forem cedidos.

Foi distribuída a prestação de trabalho das freguesias do concelho, pela seguinte forma: - Gesár: - Os tres dias para a comissão parochial, devendo um dia ser applicado na estrada de Vaqueira do Crax. Carregosa: - Os tres dias para a comissão parochial. Fajões: - Os tres dias para a comissão parochial, com a condição de se reparar a estrada nos limites da freguesia. Povões: - Os tres dias para a comissão parochial, para applicar na estrada de Maciua e nos caminhos. Caezães: - Será toda a prestação applicada nas estradas da freguesia. Macinheta da Seiva: - Os tres dias para a comissão parochial. Madail: - Um dia para a comissão parochial, e os seis dias serão applicados pela camara na estrada de Oras, dentro dos limites da freguesia. Ossele: - Toda a prestação para a comissão parochial. Palmaz: - Toda a prestação para a comissão parochial. Pophios: - Toda a prestação para a comissão parochial. Oliveira de Azeméis: - Um dia para a comissão parochial applicar no concelho de caminhos. Pindelo: - Os tres dias para a comissão parochial applicar na estrada de Pinhão. São João da Madeira: - Os tres dias a comissão parochial para applicar nas estradas da freguesia. São Martinho da Gandra: - Um dia para a comissão parochial, e os seis dias para a camara applicar na estrada de Oras. Santiago de Ribas: - Um dia para a comissão parochial e os seis dias para a camara applicar na estrada de Oras. Travanca: - Toda a prestação para a comissão parochial. São Roque: - Toda a prestação para a comissão parochial, menos a do lugar de Bustelo, que é cedida a comissão de Pindelo para applicar na estrada de Pinhão. Vaqueira do Crax: - Toda a prestação para a comissão parochial applicar na estrada. Ul: - Toda a prestação para a comissão parochial. Maciua de Sarnes: - Toda a prestação a comissão parochial para applicar na estrada.

Tendo sido annullado o embargo judicial que Henrique da Costa Pinto

Basto havia requerido contra a camara, resolveu a comissao não mandar demolir as escadas e grades de pedra, em vista de ter sido posta em juizo a acção competente, autorizando o senhor presidente a passar presenças ao advogado da camara, Doutor Antonio da Silva Carvalho, para contestar a acção e seguir os seus termos até final.

Resolveu a comissao reunir na proxima quarta-feira, em sessão extraordinaria, para a apresentação dos contas do anno findo.

Foi apresentada o balancete da tesouraria desde vinte e nove de maio findo a seis do corrente mez.

Foi autorizado o senhor presidente a fazer ajuste de uma tarefa de reparação da estrada da Vila Nova d'Algarve / Vila Nova de Cuenças, ao preço de setecentas e cinquenta reis o metro corrente, sendo este total pago custiado com a imputancia de cinquenta mil reis da prestação de serviços daquelle freguezia do anno de mil novecentos e onze, a qual se acha em deposito e o restante por uma comissao local.

Foi igualmente autorizado o senhor presidente a ajustar o fornecimento de cinquenta metros cubicos de pedra britada para a estrada desta vila e ora, dentro da freguezia de Santiago de Ribeira-Alta; de outros cinquenta metros cubicos de pedra britada para a mesma estrada, na freguezia de Madalil, e cem metros cubicos tambem para a mesma estrada, na freguezia de São Martinho da Gandra.

Não havendo mais assumptos a tratar o senhor presidente encerrou a sessão da qual laurei a presente acta que vai ser devidamente assinada depois de lida por mim Joaquim Gomes da Silva, secretario, que a escrevi e desalho a continha na segunda pagina, que diz: "nomear".

Em Leiria a 12 de Maio de 1911

Manoel Antonio de Paiva

José Corrijo de Almeida

Baltazar Ferreira (Mestre)

Recebi F. de Almeida

Presidente  
Paiva  
Corrijo  
Baltazar